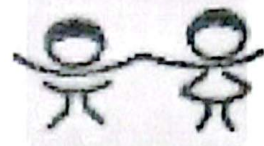


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁ

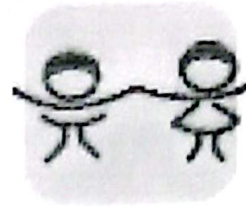


REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS (CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) GUARÁ/SP.

ATA nº 12/2026 – CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social.

Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis as dez horas e quinze minutos, na sede da Secretaria de Assistência Social, em uma de suas salas, com endereço sito a rua Carlos de Campos, n.º 317, Centro, Guará, Estado de São Paulo, responderam ao chamado os conselheiros abaixo assinados. A senhora presidente, Ângela, deu abertura agradecendo a presença de todos, e invocou a proteção divina para acompanhar os trabalhos. Após a apresentação da pauta, que consistia em: i) conferência da documentação apresentada pelo Dispensário de Assistência Vicentina e Residência Inclusiva Regionalizada – FEJI em atendimento a Resolução CMAS n.º 01 de 24 de junho de 2026; ii) análise do relatório confeccionado pelo setor de Cadastro Único com os dados estatísticos de atendimento de janeiro a junho de dois mil e vinte e seis; e iii) debate sobre a Resolução CNAS n.º 213 de 28 de outubro de 2026, e qual a melhor forma de aprimorar a legislação municipal quanto aos Benefícios Eventuais. Ato contínuo foi realizada a avaliação das documentações apresentadas, conforme mencionado no item “i” da pauta, chegando a seguinte conclusão: o Dispensário de Assistência Vicentina de Guará – Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, com sede na rua José Ribeiro Calazans, n.º 113, Vila Vitória, Guará, Estado de São Paulo, atendeu a totalidade de quesitos quanto ao solicitado na Resolução CMAS n.º 01/2026, permanecendo com sua inscrição apta perante este conselho. Fica consignado que será lavrado um Resolução específica relatando o êxito da entidade e será publicizado no Diário Oficial do Município, bem como será fornecido a impressão da Inscrição, com a data base do ano de dois mil e vinte e seis; Em relação a documentação apresenta pela Residência Inclusiva Regionalizada, mantida pela Fundação Espírita Judas Iscariotes, com sede sito a rua Coronel Flauzino Barbosa Sandoval, n.º 444, Ituverava, Estado de São Paulo, atendeu parcialmente os quesitos quanto solicitado na Resolução CMAS n.º 01/2026. Decidiu-se então pelo envio de ofício solicitando: correção do requerimento de inscrição e o envio do Relatório Circunstanciado do ano de 2025, sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento do ofício. Ato contínuo passou-se para a análise e questionamentos a Técnica Fernanda Cristina de Souza D’Ornellas, Assistente Social e Coordenadora do Cadastro Único no município. Após as apresentação dos números, a conselheira Leonora indagou referente ao BPC para crianças com TEA. A técnica Fernanda, informou que o CadÚnico se limita a inserir as informações no sistema, e que a concessão do Benefício é concedido pelo INSS. Prosseguiu-se com a conselheira Ângela Aparecida, indagando sobre a quantidade de pessoas que estão em extrema pobreza, que o número é alto. A técnica Fernanda informou que os dados estatísticos são reais, levando em conta as informações apresentadas no ato dos cadastros, citou ainda que pelo SEADE do Governo do Estado, os número estatísticos conferem. Os dados apresentados e relatórios ficaram de posse do conselho e servirão para estudos e tomadas de decisões futuras do colegiado.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARÁ



Ato contínuo, passou-se ao debate sobre a Resolução CNAS 213/2025, que traz diversas informações novas quanto a concessão de Benefício Eventual, inclusive que o Conselho Municipal, através de Resolução, poderá determinar com apoio nos relatórios setoriais da Vigilância Socioassistencial a melhor forma de atendimento a população, decidindo como fornecer, levando em conta os setores do município. Ficou ainda decidido que após a aprovação de Lei e regulamentação por Decreto, o conselho exarará Resolução sobre o assunto, levando em conta os dados estatísticos necessários para aprimorar cada vez mais o Benefício Eventual as famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade. Continuando abriu-se espaço para os conselheiros que queiram fazer uso da palavra. Nenhum dos presentes se pronunciou. Nada mais foi dito ou falado, sendo a presente ATA lavrada, lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes.

Ângela Aparecida Paulino Soares	(<u>Ângela Paulino Soares</u>)
Ângela Maria Ferreira de Paula Nascimento	(<u>Ângela Maria Ferreira de Paula Nascimento</u>)
Angélica Paulino Soares Moreira	(<u>Angélica Paulino Soares Moreira</u>)
Diego Carlos Garcia	(<u>DIEGO CARLOS GARCIA</u>)
Fernanda Cristina de Souza D'Ornellas	(<u>Fernanda Cristina de Souza D'Ornellas</u>)
Fernanda Cristina de Souza D'Ornellas	(<u>Fernanda Cristina de Souza D'Ornellas</u>)
Leonora dos Santos Pereira	(<u>Leonora dos Santos Pereira</u>)
Luciano Gimenes Guerrero	(<u>Luciano Gimenes Guerrero</u>)
Roberto Monteiro Cândido	(<u>Roberto Monteiro Cândido</u>)
Sirlene Orlandina Chaves Frazão	(<u>Sirlene Orlandina Chaves Frazão</u>)